LEI Nº 1546/2024 **DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7° da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Atirador Desportivo", a ser comemorando anualmente, no dia 3 de agosto.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 06 de setembro de 2024.

Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (6.9.2024).

Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Lei de iniciativa do vereador Domingos Luiz Ferreira